

DATA DA LEITURA:		ORGÃO:			SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE			
CODIGO		VENDEDOR:			MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ			
PROCESSO		MODALIDADE:			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241199 – SESA/COEXE			
ABERTURA		OBJETO:			MEDICAMENTOS			
HORA		VALIDA.PROP.			90 DIAS			
JULGAMENTO		ENTREGA			15 Dias			
CASAS DEC.:		PAGAMENTO			30 Dias			
LEI 14.133/2021		PRAZO DA DOC.			PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA E CARTA DE SOLID. - 24 HORAS			
VIGENCIA		SISTEMA			<a href="https://www.comprasnet.gov.br">https://www.comprasnet.gov.br</a>			
LEITURA POR:		ENVELOPE			ABERTO E FECHADO			
PÁGS		DOCUMENTOS EXIGIDOS			DOCUMENTOS EXIGIDOS			
10.2.1.2.		CONTRATO SOCIAL			AFE COMUM LABORATORIO			
10.2.1.2.		41ª ALTERAÇÃO CONS.			AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO			
10.2.1.2.		CNH – DOS SÓCIOS			AFE CORRELATO LABORATORIO			
10.4.1.1.		CNPJ. Cod: 6			AMOSTRAS			
10.4.1.4.		FGTS			BOAS PRATICAS DE FABRI.			
X		INSS			CARTA DE SOLIDARIEDADE			
10.4.1.3.		CERT. FEDERAL			INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA			
10.4.1.3.		CERT. ESTADUAL			PROCEDÊNCIA E ORIGEM			
10.4.1.3.		DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL			DIGITAR CONFORME ANEXO			
10.4.1.3.		CERT. MUNICIPAL			REGISTRO DE MEDICAMENTO			
10.4.1.2.		CERTIDÃO IPTU			REGISTRO MATERIAL			
10.4.1.2.		CIM			RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )			
10.4.1.2.		INSCRIÇÃO ESTADUAL			RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )			
10.4.1.5.		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS			PROTOCOLO ( )			
10.5.1.1.		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ BALANÇO			Nº DO ITEM NO CBPF			
10.5.1.1.		CERT. CONTADOR CRC			Nº DO RG/MS NA PROPOSTA			
10.5.1.1.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA			Nº DO ITEM NO REGISTRO			
10.3.5.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO			INSERIR CÓDIGO PMI			
10.3.5.		LIC. FUNC. - MATERIAL			Os medicamentos dos itens 04, 05 e 06, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS			
10.3.6.		AFE COMUM - ANVISA			VALIDADE DOS PRODUTOS:			
10.3.6.		AFE COMUM - DOU			PROPOSTA VIA 1			
10.3.7.		AFE ESPECIAL - ANVISA			PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
10.3.7.		AFE ESPECIAL - DOU			BULA			
10.3.6.		AFE COMUM - ANVISA			PREÇOS CONFORME TABELA CMED			
10.3.6.		AFE COMUM - DOU			Os medicamentos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do presente edital são destinados ao atendimento de pacientes através de mandado judicial, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP			
10.3.7.		AFE ESPECIAL - ANVISA			PÁG. 31			
10.3.7.		AFE ESPECIAL - DOU			INSERIR DECLARAÇÃO			
10.3.5.		AFE CORRELATO - ANVISA			NÃO ACEITA PROTOCOLO			
10.3.5.		AFE CORRELATOS - DOU			ENVELOPE PROP. SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE			
10.3.5.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
10.3.1.1. 8%		SIMPLIFICADA - JUCEPE			12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais			
10.3.1.1. 8%		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
10.1.9.2.		CONSELHO DE FARMÁCIA			1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM. / 13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. / 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.			
10.1.9.2.		CERTIDÃO FARMÁCIA			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:			
10.1.9.2.		DOC. FARMACÊUTICO			11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. / 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6. / 13.21.6. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços: 13.21.6.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia legível do D.O.U.; 13.21.6.3. Apresentar bula do medicamento. 13.21.6.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE.			
10.3.1.1. 8%		CRC NA PREFEITURA CADFOR			PÁGS			
10.3.1.1. 8%		CERTIDÃO DO ICMS SICAUF			DECLARAÇÕES			
10.3.1.1. 8%		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.			DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
10.3.1.1. 8%		ATEST DE CAP TEC PRIVAD			DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
10.3.1.1. 8%		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU			DEC. DE REQ. DE HAB.			
10.3.1.1. 8%		CERTIDÃO DO CEIS			DADOS DO REPRESENTANTE			
10.3.1.1. 8%		CERTIDÃO DO CNJ			CARTA CREDENCIAMENTO			
10.3.1.1. 8%		CERTIDÃO DO TCU			DECLARAÇÃO GERAL			
10.1.9.2.		BOAS PRATICAS DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS			DADOS DA EMPRESA			
10.1.9.2.		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						
10.1.9.2.		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						
10.1.9.2.		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						
10.1.9.2.		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
10.1.9.2.		CONTRATO EMPRESA RESIDUOS			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
10.1.9.2.		BOMBEIROS			14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA.			
10.1.9.2.		IDONEIDADE FINANCEIRA			INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
10.1.9.2.		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA			2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.			
ENVELOPE HAB.		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE			RECEB. NOME: _____ EM: _____			